



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 176/2025 - CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO - Institui, no Município de Indaiatuba, a Campanha Permanente “Escola pela Paz”, de Conscientização e Prevenção à Violência Doméstica no Ambiente Escolar.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 16/12/2025
Unidade de Origem: Plenário
Unidade de Destino: Departamento de Expediente
Status: Aprovada em Urgência Especial

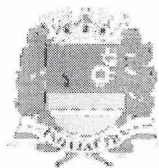
TEXTO DA AÇÃO

Aprovada na 37ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 15/12/2025.

Indaiatuba, 16 de dezembro de 2025.

Natacha Brito de Assis
Auxiliar Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

PL-00

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO

A Mesa da Câmara Municipal vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o Projeto de Lei no. 176/2025, de autoria de Parlamentar que "Institui, no Município de Indaiatuba, a Campanha Permanente "Escola pela Paz", de Conscientização e Prevenção à Violência Doméstica no Ambiente Escolar" tramite em Regime de Urgência Especial.

A aprovação do presente requerimento depende do "quórum" da maioria absoluta dos Vereadores. (Art. 133, III, V do RI)

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Mesa da Câmara Municipal

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

[Handwritten signature of Tullio José Tomass do Couto]

Vice-Presidente: ALEXANDRE CARLOS PERES

[Handwritten signature of Alexandre Carlos Peres]

Primeiro Secretário: HÉLIO ALVES RIBEIRO

[Handwritten signature of Clélia dos Santos de Carvalho]

Segunda Secretária: CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO

[Handwritten notes and signatures: "Granda, por Marcin", "SS 15/12/25", and a large circular stamp]

